



CGA
23883
739

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA Nº 35/2014 – SPDOC. CC – 23883/2014
SECRETARIA: Secretaria de Turismo
ASSUNTO: Acompanhamento do Convênio nº 013/12 – relativo a obras de pavimentação e recapeamento convênio firmado entre a Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, em virtude da necessidade de acompanhamento do convênio nº 013/2012, relativo a obras de pavimentação e recapeamento firmado entre a Secretaria de Turismo e a Prefeitura de Águas de São Pedro.

Em continuidade aos trabalhos correccionais de fls.213/214, foram solicitadas informações atualizadas sobre o estágio das obras relativas ao Convênio nº 013/2012, alusivo à infraestrutura em Vias Turísticas, por meio do Ofício CGA nº 1283/2018 de 28/09/2018 (fls.222).

Em resposta ao Ofício CGA nº 1283/2018, aportou nesta CGA a Informação de 08/10/18 do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR, informando que as obras estão 100% concluídas, de acordo com o laudo de vistoria técnica, bem como foi emitido o Parecer Conclusivo da 2ª Parcela do referido convênio (fls.223/227).

Diante do exposto e em vista da emissão do Parecer Conclusivo da 2ª Parcela do Convênio nº 013/2012, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 11 de outubro de 2018.


[Redacted]
Oficial Administrativo


[Redacted]
Corregedor



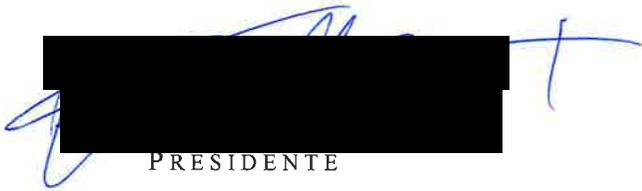
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 035/2014
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração
UNIDADE/SECRETARIA: Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro / Secretaria de Turismo.
ASSUNTO: Verificação Correcional Preventiva do convênio n° 013/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro e a Secretaria de Turismo.

1. Acolho o relatório de fls. 229.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 16 de outubro de 2018


PRESIDENTE